

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Gabinete do Presidente

PROC. N.º 3503/82
FLS. 345
REPUBLICA
Doc. MT0000054

OFÍCIO Nº 75//PRES/DPI

Brasília, 31 JUL 84

Do.: Sr. Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Ao.: Doutor EDILSON ALVES DE FRANÇA

MD. Procurador Chefe Substituto da Procuradoria Geral da República
no Estado de Mato Grosso.

ASS: Desapropriação de propriedades particulares

REF: Of. nº 173/84 - PR/MT.

Em virtude das constantes reivindicações dos índios TXU CARRAMÁE, no sentido da demarcação das terras cujos limites foram definidos pelo Decreto nº 89.618, de 07 de maio de 1984, bem assim, da informação lançada no ofício em epígrafe, volto a presença de V.Exa. para solicitar a indicação dos elementos necessários para que os trabalhos de desapropriação sejam iniciados com urgência como faculta o mencionado Decreto.

Esclareço que a FUNAI está mantendo entendimentos junto a Diretoria do Serviço Geográfico do Exército para que aquela Diretoria execute a demarcação da ÁREA INDÍGENA CAPOTO, cujo Decreto foi editado na mesma data e sob as mesmas circunstâncias daquele relativo a faixa da margem direita do Rio Xingu.

A título de colaboração, encaminho o mapa onde estão assinalados todas as terras jurisdicionadas ao Parque Indígena do Xingu, com destaque para aquelas relativas ao Decreto nº 89.618. Encaminho também cópia de correspondência trocada entre esta Presidência e a DSG, pertinente a demarcação, para que, considerada a conveniência por V.Exa. seja a demarcação das duas áreas, realizadas concomitantemente pela mesma DSG, objetivando minimizar os custos.

A solicitação prende-se ao fato de, conhecendo esta Presidência das providências necessárias à iniciativa do trabalho, possa participar dos entendimentos junto a quem de direito, para a solução do caso, evitando com tal medida que os próprios índios resolvam ocupar a área a eles destinada, pelo referido Decreto, com os naturais inconvenientes de tal empresa.

31 07 84

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI
Gabinete do Presidente

PROC. N.º 3503/82
FLS. 346
TECHNICA (S)

CONT. DO OF. nº 751/PRES/DPI/84

Na expectativa da manifestação, colho o ensejo para ex
pressar a V.Exa. os protestos de elevado apreço e consideração.


JURANDY MARCOS DA FONSECA
Presidente

VFM/rm.